

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
1ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Av. Anita Garibaldi nº 888 - 4º andar - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80540400 - Fone: (41)3210-1733 -
www.jfpr.jus.br - E-mail: prctb01dir@jfpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

A MMª. Juíza Federal Substituta, Dra. Thais Sampaio da Silva Machado, na forma da lei, faz saber, ao(s) Executado(s) e demais interessados que, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob o nº **5038310-31.2016.4.04.7000**, em que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, move contra **DIFUSÃO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ 78.950.342/0001-60)**, **JOSÉ APARECIDO TRINDADE (CPF 225.355.519-34)** e **JURANDIR NUNES CORDEIRO (CPF 185.641.199-00)**, foi designada a alienação judicial do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nas seguintes condições:

PRAZO DA ALIENAÇÃO: A Alienação terá início às **09h00min do dia 30/10/2017** e ficará disponível até às **09h00min do dia 30/01/2018** ou até a apresentação de proposta por interessado comprador, prazo em que será aceito lance igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. Não havendo interessados na compra pelo prazo acima, serão realizados mais 5 (cinco) ciclos de propostas, encerrando-se cada uma delas a cada 2 (dois) meses.

OFERECIMENTO DE PROPOSTAS: As propostas devem conter a indicação da modalidade e condições de pagamento do valor, bem como a qualificação e identificação do interessado. As propostas devem ser entregues no escritório do leiloeiro, sito à Rua Carmelina Cavassin nº 1655, bairro Abranches, em Curitiba/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): RESIDÊNCIA GEMINADA EM ALVENARIA SOB Nº 01, com acesso pela Rua Professor David Jorge Curi, nº 359, integrante do "Conjunto Residencial Pantanal", com a área não construída exclusiva de 72,30m², destinada a jardim e quintal, área construída total de 70,70m² e fração ideal do solo e partes comuns de 0,50%, equivalente a 143,00m² do terreno, com um pavimento, localizada no lado esquerdo de quem da rua olha o conjunto, com as demais características constantes na Matrícula nº 47.745, do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Indicação Fiscal nº 28.146.007.000-1.

AVALIAÇÃO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em 06/08/2014. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), em 30/04/2017.

DEPOSITÁRIO: O executado, Sr. Jurandir Nunes Cordeiro.

ÔNUS DA MATRÍCULA: R.3 - Penhora referente a esta execução; R.4 - Penhora em favor de Espólio de Demetre Georges Roumbedakis, nos autos Rescisão de Contrato sob nº 290/1996, da 21ª Vara Cível de Curitiba; R.5, R.6, R.7 e R.8 - Arrestos em favor do Município de Curitiba. **OUTROS ÔNUS:** Ação de Usucapião em favor de Francisco Carvalho, nos autos nº 0014573-29.2017.8.16.0001, da 16ª Vara Cível de Curitiba.

CUSTAS AO ADQUIRENTE: Custas processuais de 0,5% sobre o valor da venda (sendo o valor mínimo R\$ 10,64 e o máximo R\$ 1.915,38).

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A remuneração do leiloeiro será devida sempre à vista, observadas as seguintes hipóteses: a) em caso de venda, comissão de 5% sobre o valor da venda.

CONDIÇÕES GERAIS: 1) O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus,

inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN) e de natureza *propter rem* (conforme art. 908, § 1º, do CPC). 2) O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). 3) Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. 4) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 horas, contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. 5) No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter *ad corpus*, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. 6) Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas no art. 895, §4º e art. 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) Executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) preferencial(is), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica nos sites <http://www.joaoluizleiloes.com.br/> e <http://www.leiloesdajustica.com.br/>.

DADO E PASSADO, em Curitiba/PR, aos 23 de Outubro de 2017. Eu, João Luiz de Oliveira _____, Leiloeiro Oficial Designado, que o digitei e subscrevo, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR nº 11/041-L